



## TERMOS E CONDIÇÕES

- Tipo de serviço contratado (sugestão - animação de evento):

\_\_\_\_\_

- Nome / designação da empresa:

\_\_\_\_\_

- Morada / sede da empresa:

\_\_\_\_\_

- Data para a performance dos *Melodium*:

\_\_\_\_\_ (dd) / \_\_\_\_\_ (mm) \_\_\_\_\_ (aa)

- Local do evento:

\_\_\_\_\_

- Hora prevista para a atuação dos *Melodium*:

\_\_\_\_\_ h \_\_\_\_\_ m

(note: se for uma actuação repartida, por favor indicar apenas a hora prevista para o início da primeira actuação)

- Pessoa responsável e contactos:

\_\_\_\_\_

- Valor, a título de contrapartida, devido pelo Cliente para contratação dos *Melodium*: (€)

\_\_\_\_\_ , \_\_\_\_\_ . \_\_\_\_\_

O projeto *Melodium* tem por base composições originais de André Barros, sendo coreografadas e interpretadas pela bailarina Joana Inês Santos.

Ambos contribuem, portanto, na mesma medida para dar vida ao projecto *Melodium*, cada um debruçando-se na arte que o move ainda que, no entanto, influam criativamente na arte um do outro.

Ao vivo, os temas são interpretados a solo por um violoncelista convidado e dançados pela bailarina profissional Joana Santos.

[www.melodiumproject.com](http://www.melodiumproject.com)

[melodiumproject@gmail.com](mailto:melodiumproject@gmail.com)

é celebrado, livremente e de boa fé, o presente contrato, que se rege pelas seguintes cláusulas constantes no verso (pág.º 2).

Assinatura cliente / data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (dd) / \_\_\_\_\_ (mm) / \_\_\_\_\_ (aa)

Assinatura Melodium / data

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (dd) / \_\_\_\_\_ (mm) / \_\_\_\_\_ (aa)

(André Barros & Joana Inês Santos)

## CLÁUSULAS CONTRATUAIS

---

### CLÁUSULA I

#### (Objecto)

1. Pelo presente contrato, os *Melodium* obrigam-se a prestar ao Cliente, os serviços de animação musical e de dança no(s) dia(s) constante(s) neste contrato, pelo valor e horários referidos anteriormente;
2. Após assinatura, o Cliente obriga-se a respeitar as restantes cláusulas constantes neste contrato.

### CLÁUSULA II

#### (Regime)

1. Os *Melodium* prestam os serviços descritos na cláusula primeira, no local constante no contrato em regime de exclusividade, para o(a) cliente mencionado;
2. O Cliente obriga-se a não substituir a animação do seu Evento, por qualquer outra animação alheia aos *Melodium*, ficando também em regime de exclusividade.

### CLÁUSULA III

#### (Condições de actuação)

1. O palco/espço deverá estar livre e totalmente disponível pelo menos meia hora antes da hora referida neste contrato para a actuação;
2. O Cliente deverá contar com refeição para 3 pessoas, caso a hora da actuação comece pela parte da manhã e a permanência no local se prolongue até à parte da tarde; o mesmo se aplica caso se prolongue até à noite;
3. Em caso de mau tempo (chuva constante), luto, ou quaisquer outras situações que sejam alheias aos *Melodium* e que naturalmente impeçam a realização da performance ou não a deixe chegar ao término, a entidade contratante ficará, de qualquer modo, com a responsabilidade do pagamento integral;
4. Necessidade de cedência de uma sala para arrumo de material dos *Melodium* (instrumento e outros), bem como para mudança de figurinos pela nossa bailarina gozando de privacidade, sendo que, uma vez cedida, não será permitida a presença de pessoas estranhas na mesma, sem autorização dos membros dos *Melodium*;
5. A entidade contratante assume a responsabilidade de garantir a segurança do músico e da bailarina antes, durante e após a actuação enquanto dentro do recinto para o evento;
6. Quaisquer tipos de licenças ou autorizações para a realização deste evento, são da responsabilidade do Cliente.

### CLÁUSULA IV

#### (Contrapartida)

1. O Cliente pagará aos *Melodium*, a título de contrapartida pela prestação de serviços de Animação de evento, o valor referido anteriormente;
2. O pagamento do valor acordado deverá ser feito no momento da adjudicação (30% do valor total), devendo o remanescente (70%) ser liquidado no dia da actuação, em dinheiro, transferência bancária ou cheque visado.

### CLÁUSULA V

#### (Rescisão do contrato)

1. A qualquer momento, qualquer dos intervenientes desta contratação, pode rescindir o contrato por incumprimento das obrigações ora assumidas ou por mútuo acordo;
2. A rescisão do contrato por parte do cliente sem razão aparente, implicará o pagamento de 50% do valor da contratação até 10 dias da data constante neste contrato, a menos de 10 dias o pagamento deverá ser de 75%;
3. A rescisão do contrato por parte dos *Melodium* só é permitida com justa causa e apresentando justificação plausível, devendo de qualquer modo assegurar a animação do referido evento, enviando alguém em sua representação.

*Muito obrigado pela sua preferência.*